

Aumento generalizado dos impostos e subida do IVA.

Tal como tem sido anunciado, as empresas e as famílias portuguesas irão ser confrontadas com aumentos significativos na carga fiscal a que estão sujeitas. Com efeito, no âmbito das medidas implementadas para fazer face à crise, foi decidido um aumento generalizado dos impostos, com especial incidência no **IVA** e no **IRS**.

No que concerne especificamente ao **IVA**, irá haver um agravamento de um ponto percentual nos três escalões. Assim, a taxa aplicável aos bens essenciais (*nomeadamente alimentos e medicamentos*), passa de **5%** para **6%**, a taxa aplicável à restauração sobe de **12%** para **13%** e a taxa normal, que é de **20%**, é agravada para **21%**.

Estes aumentos deverão produzir efeitos a partir de *Julho* próximo.

Já a partir do início de *Junho* deverá estar igualmente em vigor a nova sobretaxa de **IRS**, que varia entre **1%** e **1,5%** e que será tributada aos rendimentos dos trabalhadores em sede de **IRS** e, apenas não incidirá em salários iguais ou inferiores à retribuição mínima mensal garantida.

Para além do **IVA** e do **IRS**, outros impostos e taxas serão agravados, tendo sido decididos nomeadamente um aumento do **IRC** para **27,5%**, para as grandes empresas que apresentem lucros tributáveis acima dos dois milhões de euros, e um agravamento do imposto de selo que incidirá sobre as operações de crédito ao consumo.

Verba do PME Investe V esgotou e vai ser reforçada.

O presidente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), Luís Filipe Costa, afirmou na última semana de Maio que dentro de «alguns dias» deverá «arrancar uma extensão» da medida de apoio às PME, no âmbito do **PME Investe V**, dado que os valores do plafond previsto, lançado no início de Abril, «foram atingidos no final da semana passada». O montante disponível na nova linha de apoio deverá, segundo tudo indica, ser de «valor semelhante» aos 750 milhões de euros da linha anterior.

Maio de 2010

Prazo de entrega do Relatório Único prorrogado até 30 de Junho

Excepcionalmente neste que é o seu primeiro ano de entrega obrigatória, os empregadores podem enviar o Relatório Único até ao próximo dia 30 de Junho. Doravante, o documento, cujo envio apenas será aceite por via electrónica e que reúne toda a informação anual sobre a actividade social das empresas, deve ser remetido entre os dias **16 de Março** e **15 de Abril do ano seguinte** àquele a que respeita a respectiva obrigação declarativa.

Outra excepção nesta matéria, válida também **só no corrente ano**, prende-se com os anexos do Relatório que devem ser enviados pelas entidades empregadoras. Assim, em 2010, apenas devem ser enviados os Anexos **A, B, D e E**, referentes, respectivamente, ao quadro de pessoal, ao fluxo de entrada e saída de trabalhadores, ao relatório anual das actividades do serviço de segurança e saúde e a greves.

Os anexos C, respeitante ao relatório anual de formação contínua, e F, relativo a informação sobre prestadores de serviços, devem ser entregues só em 2011 e com referência unicamente ao ano de 2010.

In jornal da construção (12/05/10)

Medidas anti-crise desaparecem a 1 de Julho.

O Conselho de Ministros aprovou, tal como anunciado, o fim de 8 das 20 medidas anti-crise criadas na sequência da recessão económica. Uma das quais é a «**Redução em 3% da taxa social única para micro e pequenas empresas que apoiam a manutenção no emprego de trabalhadores com 45 anos ou mais**». Segundo a ministra do Trabalho o Estado vai assim poupar 151 milhões de euros até ao final do ano.